

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°453 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DENIMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica denominado de "ESCOLA VALDIR CESAR DE MORAIS", popularmente conhecido como "CESAR DO RAUL", a Escola localizada no Bairro das Palmeiras.

Art.2°- Despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Outubro de 2010.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO,

Prefeito Municipal

por Edilais

para anti de la constante de Art. 55 film de la Companiona n.º

* * *

Reg. 3.0 187 110

Par. 10 horsembro 2010.

Vicio Engânio Sento

Oficial